

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N.º 1755 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO.

CONSIDERANDO a obrigação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de oferecer ao Ministério da Educação, representado pelo FNDE, os dados cadastrais relativos à criação e composição dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB), em conformidade com disposto no § 10 do art. 24 da Lei 11.494/2007 e no art. 10 do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Portaria 481 de 11 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 463 de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2013 do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de João Dourado, em atenção a Prefeitura Municipal de João Dourado, indicando nome para representação dos professores no Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeada para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB:

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Verônica Gomes Araújo Oliveira



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

João Dourado, 19 de dezembro de 2013.

RUI DOURADO ARAÚJO

Prefeito Municipal

